



Requerente: BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE e ADELSON DE ALMEIDA

Processo: 025/2018

DECISÃO

Cuida-se de Pedido de Reconsideração à Decisão publicada em 24.01.2019 em que restou por indeferido o pedido de conversão de pena em medida de interesse social.

Este Tribunal puniu o apenado com a suspensão de 02 partidas, sendo 01 (uma) partida pela ofensa ao art. 250/CBJD e outra pela ofensa ao art. 258-D do mesmo diploma legal.

Aduz o requerente ter o apenado cumprido 01 partida de suspensão no jogo realizado entre Brasiliense X Santa Maria na data de 26.01.2019.

Conforme devidamente fundamentado na decisão transitada em julgado e na decisão ora objeto de retratação, trata-se de pena aplicada diante das graves ofensas ao desporto e ao regramento desportivo em partida realizada em campeonato da primeira divisão – ano 2018, haja vista o teor da denúncia.

Não menos importante, o conhecimento empírico deste presidente o faz concluir que as medidas alternativas aplicadas aos praticantes do futebol no Distrito Federal infelizmente ainda não alcançaram seu fim, haja vista as mais variadas formas de transgressões ao regramento desportivo pelos dirigentes, treinadores, atletas e demais partícipes do futebol.

Assim, indefiro o pedido de reconsideração protocolado dia 28.01.2019 às 19h12 via e-mail, mantendo a decisão retro pelos seus próprios fundamentos, para determinar o cumprimento do julgado nos exatos termos da sentença prolatada pelo órgão julgador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Fica o apenado advertido quanto à necessidade do regular cumprimento da pena de suspensão, inclusive com a proibição de frequentar espaços privativos da praça desportiva (vestiários, etc.), sob pena do art. 223 do CBJD.

Brasília, 29 de janeiro de 2019 – 14hs18min.

Alberto Elthon de Gois
Presidente do TJD/DF



TJD/DF: SGAS 915, Bloco "C", Sala 210, Ed. Office Center, Brasília/DF, CEP: 70.390-150.

FFDF: SAS, Qd. 05, Lote 02, Bloco "N", Ed. OAB, Brasília/DF, CEP: 70.070-050.

Telefax: (61) 3321-8800 | CNPJ: 00.665.430/0001-22 | INSC. GDF: Isento.

